

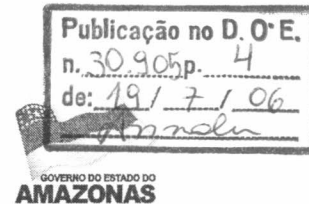


Secretaria de  
Ciência e Tecnologia -  
SECT



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

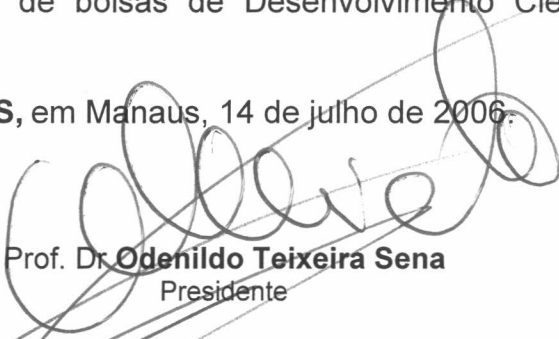


| CONSELHO DIRETOR<br>DECISÃO N. 047/2006 |  |
|---|--|
| INTERESSADO:                            | Departamento de Análise de Projetos  |
| ASSUNTO:                                | Edital do Programa de Apoio à Divulgação da Ciência -<br><b>COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA</b> |
| PROCESSO:                               | 1251/2006 - FAPEAM   |

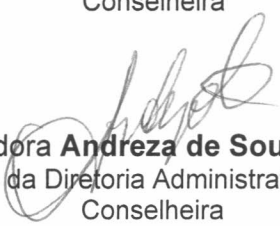
**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, observando a Resolução N. 026/2006, de 14 de julho de 2006, deste Conselho, aprovou o **Edital N. 011/2006**, convocando profissionais das áreas de jornalismo, relações públicas e *design*, residentes no Estado do Amazonas, a apresentarem propostas para o **Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**, na modalidade de concessão de bolsas de Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico - DCTA.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 14 de julho de 2006.

  
Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**  
Presidente

  
Profª Drª **Elisabete Brocki**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
Contadora **Andreza de Souza Silva**  
No exercício da Diretoria Administrativo-Financeira  
Conselheira



Secretaria de  
Ciência e Tecnologia -  
SECT



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



## EDITAL FAPEAM N. 011/2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução N. 026/2006, de 14 de julho de 2006, do Conselho Diretor, convoca profissionais das áreas de jornalismo, relações públicas e *design*, residentes no Estado do Amazonas, a apresentarem propostas para o **Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**, na modalidade de concessão de bolsas de Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico -DCTA.

### 1 OBJETIVO:

Apoiar a execução de propostas de pesquisas que resultem em produtos de divulgação e popularização da ciência em veículos de comunicação de qualquer natureza (jornais, revistas, mídia eletrônica, etc.).

### 2 REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROPONENTE:

- 2.1 Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- 2.2 Estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 2.3 Residir há mais de 2 (dois) anos no Estado do Amazonas;
- 2.4 Ser graduado em jornalismo, relações públicas ou *design*;
- 2.5 Ter, preferencialmente, experiência em divulgação científica;
- 2.6 Dedicar-se às atividades de geração de produtos de divulgação científica.

### 3 MODALIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA:

- 3.1 A modalidade da bolsa será DCTA, nos termos da Resolução N. 012/2005, de 20 de dezembro de 2005, do Conselho Superior da FAPEAM;
- 3.2 A duração será de 12 (doze) meses, com avaliação trimestral;
- 3.3 Serão outorgadas até 9 (nove) bolsas.

### 4 TEMAS, OBJETIVO E NÚMERO DE VAGAS:

**4.1 TEMA I – Jornalismo:** O projeto deverá abordar o desenvolvimento e o resultado de programas e projetos científicos e/ou tecnológicos desenvolvidos no Amazonas. Terá, ainda, que evidenciar sua relevância científica, tecnológica, cultural, social e econômica e apontar seus possíveis desdobramentos. O jornalista/pesquisador deverá apontar o impacto potencial da execução dos projetos na formação de recursos humanos, na difusão do conhecimento e na sua transferência para os setores público e privado. O objetivo é a geração, em fluxo contínuo, de produtos jornalísticos que contribuam para a popularização da ciência no Estado. A produção e divulgação serão acompanhadas e avaliadas pela FAPEAM. **Formação profissional:** Graduação em Jornalismo. **Número de vagas – 6 (seis);**

**4.2 TEMA II - Relações Públicas:** O projeto deverá apoiar o planejamento, desenvolvimento e execução de eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT e/ou Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM. O Relações Públicas/pesquisador deverá lidar com todas as fases dos eventos, estudando e apontando os impactos da sua realização para a formação de recursos humanos, a difusão do conhecimento e o despertar do interesse sobre C&T nos participantes dos eventos realizados. O profissional, sob acompanhamento e avaliação da FAPEAM, será responsável pela documentação, registro e análise das avaliações dos eventos. **Formação profissional:** Graduação em Relações Públicas. **Número de vagas: 2 (duas);**

**4.3 TEMA III – Design:** O projeto deverá abordar o desenvolvimento e o resultado de programas e projetos científicos e/ou tecnológicos desenvolvidos no Amazonas. Terá, ainda, que evidenciar sua relevância científica, tecnológica, cultural, social e econômica e apontar seus possíveis desdobramentos.

O *designer*/pesquisador deverá dar suporte de criação à documentação e registro resultantes do programa de Comunicação Científica. O objetivo é a geração, em fluxo contínuo, de produtos gráficos que contribuam para a popularização da ciência no Estado. A produção e divulgação serão acompanhadas e avaliadas pela FAPEAM. **Formação profissional:** Graduação em *Design*. **Número de vaga:** 1 (uma).

## 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

**5.1** Observando o prazo estabelecido no calendário constante no presente Edital, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, mencionando claramente a seguinte referência: **CONFIDENCIAL FAPEAM / DITEC / Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA / NOME DO PROPONENTE:**

- cópias impressas do Formulário de Apresentação da proposta da FAPEAM - **02** (duas);
- cópias impressas do Formulário de Plano de Trabalho da FAPEAM - **02** (duas);
- cópia do comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos - **02** (duas);
- cópias do diploma de graduação – **02** (duas);
- cópias do diploma de Pós-Graduação de mais alto nível – **02** (duas);
- cópias de Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM – **02** (duas);
- cópias impressas do Currículo *Lattes* atualizado - **02** (duas);
- declaração de não acúmulo de bolsa (modelo FAPEAM);
- cópia digital (disquete ou CD) dos itens a e b.

### Observações:

- O proponente deve estar ciente da Resolução N. 026/2006, de 14 de julho de 2006, do Conselho Diretor, correspondente ao Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, disponibilizada na página eletrônica da FAPEAM;
- O descumprimento das exigências constantes no item 5 inviabilizará a avaliação da proposta;
- A documentação dos proponentes não selecionados ficará à disposição, na FAPEAM, por um período de até 2 (dois) meses, contados a partir da publicação dos resultados no D.O.E;
- O proponente que optar por encaminhar sua proposta por Correio deve utilizar o serviço **via correio no sistema Aviso de Recebimento (AR)**, direcionando-a ao endereço da FAPEAM, respeitado o prazo estabelecido no Edital;
- A FAPEAM não se responsabiliza pelo atraso ou desvio de documentos encaminhados via postal;
- No caso de eventual recebimento fora do prazo deste Edital, a proposta será desconsiderada e o envelope, lacrado, devolvido.

## 6 CALENDÁRIO

| Atividade                 | Período                             |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Apresentação de propostas | até às 13h do dia 14.8.2006         |
| Divulgação do resultado   | a partir do mês de setembro de 2006 |
| Implementação de bolsas   | a partir do mês de setembro de 2006 |

**Contato:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM - Telefones: (92) 3634-3389 / 3634-3344 / 3634-3289 / 3634-3629 / 3642-8550 / 3642-8912 / 3642-8970 - Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - 69.057-002 – Manaus/AM - <http://www.fapeam.am.gov.br>; e-mail: [deap@fapeam.am.gov.br](mailto:deap@fapeam.am.gov.br) .



Secretaria de  
Ciência e Tecnologia -  
SECT



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



## 7 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

7.1 O prazo para impugnação do Edital será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

7.2 Não terão efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito os termos do Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao seu julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de julho de 2006.



Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**  
Diretor-Presidente